



Câmara Municipal de Rosário da Limeira
Estado de Minas Gerais

Lei Municipal nº 281/2006

“Altera a Lei Complementar nº 03/2005”.

Considerando o princípio da moralidade previsto no art. 37 da CF/88;

Considerando que o Município de Rosário da Limeira não dispõe de arrecadação financeira para custear “marajás”;

Considerando a necessidade dos recursos públicos serem bem aplicados, de forma a melhorar a vida dos mais necessitados;

Considerando que nas esferas Federal e Estadual não existem mais o “apostilamento”;

O Povo do Município de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica decotado o artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 03/2005.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rosário da Limeira - MG, 18 de outubro de 2006.

Arcendino Ferreira Braga
Vice-Presidente